



**Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais  
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde  
Superintendência de Vigilância Sanitária  
Diretoria de Vigilância em Alimentos**

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Nº. 10/2016/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 10/2016, referente ao produto do produto: Linguiça tipo calabresa cozida e defumada - Fina; marca: Saudali Alimentos Saudáveis - Saudalinha; data de fabricação: 13/11/2015; data de validade: 11/02/2016; lote: vide data de fab/val, produzido por: Frigorífico Industrial Vale do Piranga S/A, inscrita no CNPJ sob o número 00.763.832/0001-60, localizada na Rodovia MG 826, Km 2 – CEP 35.430-970 – Ponte Nova/MG, por representar risco de agravo à saúde da população em virtude da presença dos corantes artificiais “Ponceau 4R” e “Eritrosina”, aditivos intencionais não autorizados para a categoria do produto em questão de acordo com a Portaria nº 1004, de 14 de dezembro de 1998/SVS/MS, conforme evidenciado no laudo de análise nº 4947.00/2015, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (FUNED/LACEN-MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária